

DECRETO N. 19.256, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 160.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, os artigos 14 e 18 da Lei n.10.542, de 01 de julho de 2022, o artigo 7º da Lei n.10.639, de 25 de novembro de 2022 e Lei Complementar n.664, de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-3.1.90.01. 04.601000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM:

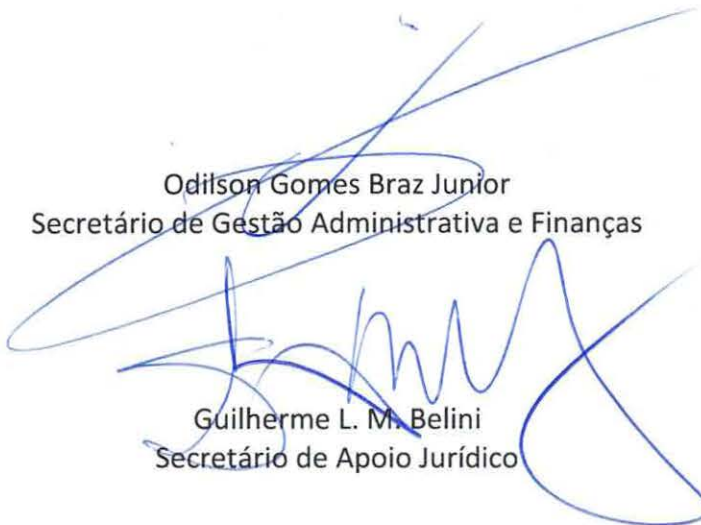
03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-3.1.90.01. 04.602000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo